

Medida Provisória nº 321, de 1993

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00321 1993, QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, DA NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. PRIMEIRO DA LEI 5899, DE 05 DE JULHO DE 1973, REVOGA A LEI 8200, DE 28 DE JUNHO DE 1991, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 24/06/1993 - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Destino: Ao arquivo

Último estado: 24/06/1993 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 316 de 1993

Medida Provisória nº 325 de 1993

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 10 de 1993

TRAMITAÇÃO

24/06/1993 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: REMESSA MSG CN 014, AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, COMUNICANDO TER SE ESGOTADO O PRAZO PREVISTO PARA A APRECIÇÃO DA MEDIDA PROVISORIA. (PROCESSO ARQUIVADO EM 16 08 1993).

23/06/1993 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1900 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE. DCN 24 06 PAG 1324.

23/06/1993 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI. PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

TRAMITAÇÃO

01/06/1993 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: NUMERAÇÃO PARECER 017 - CN, FAVORAVEL NOS TERMOS DO PLV 00010 1993 QUE OFERECE.

28/05/1993 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ENCAMINHADO A COMISSÃO MISTA.
DCN 29 05 PAG

28/05/1993 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO.

27/05/1993 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1030 PARECER ORAL DA CMIST FAVORAVEL A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA, RELATOR SEN CID SABOIA DE CARVALHO, SENDO ABERTO O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.
DCN 28 05 PAG

27/05/1993 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: REUNIDA A COMISSÃO É APROVADO O PARECER DO RELATOR, SEN CID SABOIA DE CARVALHO, CONCLUINDO POR UM PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO, APROVANDO AS EMENDAS 04, 09 E 10 PARCIALMENTE E PELA REJEIÇÃO DAS EMENDAS 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 E 14.

25/05/1993 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: REUNIÃO DE INSTALAÇÃO. ELEIÇÃO PRESIDENTE DEP LUCIANO CASTRO, VICE-PRESIDENTE DEP HELVECIO CASTELO E RELATOR SEN CID SABOIA DE CARVALHO.

21/05/1993 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 14 EMENDAS.

20/05/1993 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1900 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DCN 21 05 PAG 0907.

20/05/1993 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA:

TRAMITAÇÃO

20/05/1993 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA: PMDB - SEN CID SABOIA DE CARVALHO, PEDRO SIMON; PFL - SEN FRANCISCO ROLLEMBERG; PSDB - SEN BENI VERAS; PTB - SEN LUIS ALBERTO OLIVEIRA; PDT - SEN NELSON WEDEKIN; PP - SEN PEDRO TEIXEIRA E DEP BLOCO - MUSSA DEMES, NELSON TRAD; PMDB - MAURILIO FERREIRA LIMA; PDS - IBRAHIM ABI-ACHEL; PDT - BENEDITO DE FIGUEIREDO; PSDB - HELVECIO CASTELO; PP - RENATO JOHNSON; SUPLENTE: PMDB - SEN MAURO BENEVIDES, JOSE FOGAÇA; PFL - BELLO PARGA; PSDB - EVA BLAY; PTB - VALMIR CAMPELO; PDT - DARCY RIBEIRO; PP - MEIRA FILHO E DEP BLOCO - PAES LANDIM; PAULO OCTAVIO; PMDB - JOÃO ALMEIDA; PDS - FRANCISCO DORNELLES; PDT - VITAL DO REGO; PSDB - LUIZ MAXIMO; PP - VALDENOR GUEDES.

20/05/1993 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISSORIA 00321 1993. (PUBLICADA NO DOFC 15 05 PAG 06557).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 321/1993

Data: 14/05/1993

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00321 1993, QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, DA NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. PRIMEIRO DA LEI 5899, DE 05 DE JULHO DE 1973, REVOGA A LEI 8200, DE 28 DE JUNHO DE 1991, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.